USCS

TERMO DE REFERÊNCIA PARA COMPRA DIRETA

ÁREA REQUISITANTE

Universidade Municipal de São Caetano do Sul – Campus Centro I.

1. OBJETO:

1.1. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	CARRINHO COLETOR DE 120 L - COR BRANCO Coletor de resíduos na cor branca com capacidade para 120L, sem pedal e com rodas e tampa articulada. Fabricado em polietileno de alta ou média densidade e atender aos requisitos das normas vigentes para resíduos biológicos. Medidas: Largura 460 mm, Comprimento 550 mm, Altura 940 mm.	Unid.	1
2	CONTENTOR DE 500 L - COR BRANCO Coletor de resíduos na cor branca com capacidade para 500 L (capacidade para 200 Kg ou mais), sem pedal, com 4 rodízios (rodas) sendo 2 com freio e tampa articulada. Fabricado em polietileno de alta ou média densidade e atender aos requisitos das normas vigentes para resíduos biológicos. Possuir dreno com tampa rosqueável embutido para escoamento de líquidos. Medidas: Largura 710 mm, Comprimento 1380 mm, Altura 1112 mm.	Unid.	3
3	PALLET DE CONTENÇÃO 2 TAMBORES 75 L Pallet de contenção em polietileno com grelha vazada, resistente a produtos químicos e corrosão, com capacidade de contenção de até 75 L. Capacidade de suportar até 600 Kg distribuídos. Medidas: Largura 660 mm, Comprimento 1132 mm e Altura 220 mm.	Unid.	4

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

2.1 Os resíduos de serviços de saúde (RSS), são resultantes de atividades exercidas nos mais diversos tipos de serviços aplicados à área da saúde. Em nossa instituição, os resíduos classificados como grupo A e E , são, gerados nos laboratórios didáticos em função das atividades exercidas durante as aulas práticas da Escola de Saúde, nas rotinas dos Laboratórios de Pesquisa, Laboratório de Análises Clínicas, Laboratório de Anatomia, Farmácia Escola e Clínicas de Enfermagem, Estética, Fisioterapia, Nutrição e Odontologia. Estes resíduos, apresentam riscos significativos devido ao seu potencial de causar infecções, contaminações e impactos ambientais. Os RSS classificados como grupo B, também originários das atividades acadêmicas,são definidos como resíduo químico que possui capacidade de inflamabilidade, corrosividade, reatividade e toxicidade, podendo representar riscos à saúde pública ou ao meio ambiente.

2.2. Como geradores de resíduos de serviços de saúde (RSS), existe a necessidade de adequação às normativas, dispostas na RDC nº 222/2018 da ANVISA, que estabelece diretrizes para a segregação, acondicionamento, transporte, armazenamento e destinação final aos resíduos de serviços da saúde. Neste sentido, dois aspectos relevantes relacionados ao armazenamento dos resíduos do tipo A e B devem ser pontuados:

- Para os resíduos do grupo A: impõe-se a obrigatoriedade de manter os resíduos acomodados em sacos de lixos específicos, acondicionados em recipientes rígidos, impermeáveis e resistentes a perfurações. Estes recipientes devem apresentar tampa e sinalização do símbolo de risco biológico.

- Para os resíduos do grupo B: o acondicionamento dos resíduos devem ser compatíveis com as características químicas do resíduo, evitando reações químicas e possuir contenções secundárias para armazenar recipientes em caso de vazamento.

2.3. Com o objetivo de implementar medidas específicas para garantir o manejo adequado dos RSS, se faz necessário, a aquisição de contêineres para o armazenamento do grupo A, e a aquisição de pallets de contenção destinados aos resíduos do grupo B.

- O uso de contêineres específicos, com vedação adequada e sinalização obrigatória, minimiza os riscos de exposição para profissionais, pacientes e a população em geral.

- A utilização de pallets oferece uma barreira física, em caso de vazamento, contribuindo para o controle de riscos ambientais e à saúde pública.

2.4. O atendimento desta solicitação, garante que o armazenamento temporário dos RSS seja seguro, reduzindo os riscos de contaminação, exposição ocupacional e danos ambientais, além de cumprir as exigências regulatórias da ANVISA, reforçando o compromisso social e a responsabilidade social e ambiental da instituição.

3. AGRUPAMENTO DE ITENS EM LOTES:

A aquisição se dará em lotes?

(X) Não

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A seleção do fornecedor se dará pelo **menor preço.**

5. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

5.1 PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para fornecimento do objeto disposto neste Termo de Referência, será de 30 dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento - AF.

5.2 DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação é de 120 dias, contados do dia subsequente ao recebimento da autorização de fornecimento, podendo ser prorrogado nos termos dos arts. 105 e 106 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.3 CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.3.1 Local, horário e endereço.

R. Santo Antônio, 50 - Centro, São Caetano do Sul - SP, 09521-160Gestão de Laboratórios – Sala 501, Ramal 3332.

Os produtos oriundos desta aquisição deverão ser entregues em perfeitas condições, sem custo adicional de frete.

5.3.2. Bens perecíveis

(x) Não

( ) Sim

5.3.3. A empresa contratada deverá realizar agendamento do dia e horário da entrega do objeto junto ao **FISCALIZADOR**, por meio do endereço eletrônico ou telefone constante da Autorização de fornecimento - AF.

5.3.4. Caso o produto fornecido não atender aos padrões de qualidade estipulados neste Termo de Referência, será rejeitado e deverá ser prontamente substituído. Na eventualidade da não substituição, a empresa contratada estará sujeita às disposições contidas na Lei Federal nº 8.078, datada de 11 de setembro de 1.990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como às sanções previstas nos arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.4. GARANTIA DO PRODUTO

Garantia e/ou assistência técnica

( ) Não

(x) Sim, especificar condições.

Garantia mínima de 180 dias e assistência técnica na montagem dos itens.

6. DAS HABILITAÇÕES E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

6.1.2. Pessoa Jurídica:

6.1.2.1. Registro comercial, para empresa individual;

6.1.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

6.1.2.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada, quando couber, de prova do registro da ata da eleição da diretoria em exercício (Registro Civil de Pessoas Jurídicas);

6.1.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

* Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

6.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nos termos da Portaria MF 358/2014 – unificada com a Certidão de Regularidade de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros), Estadual (Certidão de Débitos Tributários inscritos na Dívida Ativa) e Municipal (Certidão de Tributos Mobiliários) do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente na forma da Lei com prazo de validade em vigor;

6.2.3. No caso de isenção ou de não incidência dos impostos devidos ao Estado e/ou Município, deverá, a contratada apresentar declaração assinada pelo representante legal, sob pena da lei;

6.2.4. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data da contratação;

6.2.5. Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com prazo de validade em vigor na data da contratação;

6.2.6. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas. Não constando do documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da contratação;

6.2.7. Para efeito da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, bem como do art. 22 da Lei Municipal nº 4.660/2008, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que está apresente alguma restrição;

Obs.:Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital]relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

6.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.3.1. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física. Não constando do documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data da contratação;

6.3.2. Para fins da comprovação acima, entende-se por sede o principal estabelecimento da empresa (a matriz).

6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

(x) Não

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

Gestor:

Nome: Mônica de Jesus Silva
Cargo: Gestora de Laboratórios
E-mail: monica.silva@online.uscs.edu.br

Fiscalizador:

Nome: Ana Claudia Palomares
Cargo: Técnica de Laboratório Químico
E-mail: ana.palomares@online.uscs.edu.br

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado após a entrega, no prazo de **10** (dez) dias corridos contados do dia subsequente ao recebimento do Termo de Aceite e liberação do pagamento emitido pelo Fiscalizador, juntamente com a nota fiscal, boleto ou referente.

São Caetano do Sul, 04 de fevereiro de 2024.

Mônica de Jesus Silva
Gestora de Laboratórios